

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

1 - Preços

1.1 - A solicitação de cotação de preços não acarreta em nenhuma obrigação com o fornecedor por parte da Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

1.2 - Deverá, somente, ser cotado o (s) objeto (s) que está (ão) especificado(s) na cotação de preços, sendo os mesmos ofertados considerando preços fixos sem a realização de reajustes e/ou custo financeiro, incluindo impostos, encargos sociais e taxas, exceto impostos que incidem sobre o pagamento.

1.3 - A proposta deverá conter informações referentes à validade da oferta.

2 - Estrutura de Custos

2.1 - Deverá ser apresentada a estrutura de custos quando solicitado pela Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

3 - Moeda

3.1 - Os valores poderão ser cotados em real ou em dólares.

3.2 - A conversão utilizada, na elaboração do contrato, para os valores cotados em dólar será a cotação do dólar na data da proposta no câmbio comercial, caso não exista acordo em contrário.

4 - Forma de Pagamento

4.1 - As notas fiscais deverão ser enviadas juntamente com o material no ato da entrega.

4.2 - O pagamento do valor contido na nota fiscal será efetuado em, no mínimo, 15 dias após a aprovação, sem restrição, do recebimento da nota fiscal. Para valores indexados a moedas estrangeiras, o prazo mínimo para pagamento será de 21 dias.

4.3 - Os materiais não incluídos ou em desacordo com a proposta apresentada não serão objetos de pagamento.

4.4 - A aprovação da qualidade do material fornecido é condição essencial para sua aceitação definitiva, estando os prazos de pagamento condicionados a este fato.

4.5 - A apresentação de notas fiscais contendo informações incorretas ou com diferença entre a data de emissão e do recebimento efetivo superiores aos permitidos por lei acarretará no atraso do pagamento. O fornecedor deverá prorrogar o seu pagamento em quantos dias forem necessários para correção do documento.

5 - Multas / Rescisões

5.1 - O não cumprimento do prazo ajustado para a entrega do material, sem notificação prévia, acarretará a incidência de multa diária de 1%, limitada a 10%, sobre o valor total da proposta, cobrável independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.2 - A reincidência no não cumprimento de prazo ou de condições comerciais poderá sujeitar ao fornecedor a suspensão do fornecimento para a Refinaria de Petróleos de Manguinhos por um período determinado ou a sua eliminação do registro de fornecedores habilitados para fornecer materiais a Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

6 - Garantias Técnicas

6.1 - O fornecedor garantirá o material contra qualquer defeito de fabricação, no prazo de garantia determinado, além dos problemas referentes ao transporte inadequado, quando este for de responsabilidade do fornecedor.

7 - Procedência do Material

7.1 - Deverá ser indicado na proposta.

8 - Inspeções

8.1 - A Refinaria de Petróleos de Manguinhos poderá, por si ou por terceiros autorizados, inspecionar o material em processo de fabricação ou quando estiver concluído, como também verificar os procedimentos de elaboração dos mesmos.

9 - Documentação

9.1 - O fornecedor se obriga, sempre que solicitado pela Refinaria de Petróleos de Manguinhos, apresentar a comprovação do recolhimento de todo e qualquer imposto ou encargo incidente sobre sua atividade, podendo esta, na hipótese de não lhe ser apresentado, suspender os pagamentos devidos.

10 - Devolução de Material

10.1 - Todos os bens objeto da proposta estarão sujeitos a aceitação da Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

10.2 - Os materiais com qualidade inferior a definida ou com defeitos de fabricação serão devolvidos, sendo responsabilidade do fornecedor substituir de forma imediata o material entregue, seguindo especificações contidas na proposta.

10.3 - Os gastos de transporte e outros gastos derivados da devolução destes materiais estarão a cargo do fornecedor.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

1 - Preços

1.1 - A solicitação de cotação de preços não acarreta em nenhuma obrigação com o fornecedor por parte da Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

1.2 - Deverá, somente, ser cotado o(s) objeto(s) que está(ão) sendo especificado(s) na cotação de preços, sendo os mesmos ofertados, considerando preços fixos sem a realização de reajustes e/ou custo financeiro, com a inclusão de impostos, encargos sociais e taxas, exceto impostos que incidem sobre o pagamento.

2 - Estrutura de Custos

2.1 - Deverá ser apresentada a estrutura de custos quando solicitado pela Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

3 - Moeda

3.1 - Os valores poderão ser cotados em real ou em dólares.

3.2 - A conversão utilizada na elaboração do contrato para os valores cotados em dólar será a cotação do dólar na data da proposta no câmbio comercial, caso não exista acordo em contrário.

4 - Forma de Pagamento

4.1 - O pagamento do valor contido na nota fiscal será efetuado em, no mínimo, 15 dias após a aprovação, sem restrição, do recebimento da nota fiscal.

4.2 - Não serão objetos de pagamento os serviços não incluídos ou em desacordo com o contrato firmado.

4.3 - A aprovação da FRS (Folha de Registros de Serviços) é condição essencial para sua aceitação definitiva, estando a emissão da nota fiscal condicionada a este fato. O fornecedor só deverá emitir a fatura de serviços após receber o nº da FRS devidamente aprovada

4.4 - Não serão recebidas notas fiscais contendo informações incorretas, sem o número da FRS em seu corpo ou com diferenças entre a data da emissão e data da entrega, superior ao permitido pela legislação. As faturas de serviços deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente aos empregados da SUP.

5 - Obrigações do Fornecedor

5.1 - Executar os serviços objeto do contrato, em conformidade com a especificação da Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

5.2 - Planejar, programar, gerenciar e executar os serviços com qualidade, produtividade, segurança e de modo a garantir a operacionalidade dos serviços.

5.3 - Utilizar mão-de-obra competente e habilitada, de modo a atingir alto nível técnico na execução dos serviços.

5.4 - Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

5.5 - Responder por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados ou prepostos, à Refinaria de Petróleos de Manguinhos ou a terceiros.

5.6 - Responder pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na prestação dos serviços contratados.

5.7 - Isentar a Refinaria de Petróleos de Manguinhos da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços, objeto do presente instrumento contratual, especialmente reclamações de empregados e/ou fornecedores.

6 - Fiscalização

6.1 - A fiscalização dos serviços será exercida pelo setor competente da Refinaria de Petróleos de Manguinhos, obrigando ao fornecedor prover-lhes todas as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições.

7 - Multas

7.1 - O não cumprimento do prazo ajustado para a execução do serviço, sem notificação prévia, acarretará a incidência de multa diária de 1%, limitada a 10%, sobre o valor total da proposta, cobrável independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7.2 - A reincidência no não cumprimento de prazo ou de condições comerciais poderá sujeitar ao fornecedor a suspensão do fornecimento para a Refinaria de Petróleos de Manguinhos por um período determinado ou a sua eliminação do registro de fornecedores habilitados a fornecer serviços a Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

8. Rescisão

8.1 - A Refinaria de Petróleos de Manguinhos poderá rescindir a prestação do serviço, sem que caiba ao fornecedor qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de especificações, projetos ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, sendo comprovada a impossibilidade de conclusão da obra, do serviço, ou do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a Refinaria de Petróleos de Manguinhos;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução de sociedade;
- h) Atingir o limite de multa máximo estabelecido;

9 - Documentação

9.1 - O (a) contratado (a) se obriga, sempre que solicitado pela Refinaria de Petróleos de Manguinhos, apresentar a comprovação do recolhimento de todo e qualquer imposto ou encargo incidente sobre sua atividade, podendo esta, na hipótese de não lhe ser apresentado, suspender os pagamentos devidos.

10. - Segurança no Trabalho, elementos de Segurança e Proteção ao Meio Ambiente

10.1 - O fornecedor deverá cumprir todos procedimentos de segurança no trabalho e proteção ao meio ambiente, conforme Normas Gerais de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente para Prestadores de Serviço da Refinaria de Petróleos de Manguinhos.

11 - Aspectos Gerais

11.1 - A contratação de serviços, em nenhuma hipótese, acarretará qualquer vinculação trabalhista entre as partes, estando as relações decorrentes desta contratação restritas à prestação de serviço.